

Livro N.º 50

ATA N.º 14/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA
EM 22 DE JUNHO DE 2023.

No dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro e os Senhores Vereadores José Vitor Fernandes Sobral, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente e Jorge Miguel Carvalho Fernandes.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e vinte minutos.

AUSÊNCIAS:- Não esteve presente a Senhora Vereadora Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de seiscentos e trinta mil novecentos e nove euros e setenta e oito cêntimos.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que foram enviados os convites formais para as festividades do S. João, nos dias 23 e 24 de junho, e para a inauguração do Parque das Bateiras, no dia 25 de junho, com a presença da Senhora Ministra da Coesão Territorial, Dra. Ana Abrunhosa.

Informou, também, que, no próximo dia 30 de junho, decorreria o Festival Eno-gastronómico da ESPRODOURO, sendo que, caso o protocolo de Geminação com Mennecy seja aprovado em assembleia municipal, o mesmo será assinado no Museu do Vinho, no âmbito desse festival.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vitor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, informaram que abriu no passado dia 16 de julho a possibilidade, no âmbito do PRR, de se melhorarem as condições de aceso dos nossos munícipes à saúde, onde o enfoque são os centros de saúde. Mais referiram que existe um mapeamento onde constam uma série de concelhos vizinhos, mas no qual S. João da Pesqueira não se

encontra. Neste sentido, porque o Senhor Presidente dissera, quando questionado há uns tempos atrás, que estava a acompanhar a situação, questionaram se sabe a razão pela qual o concelho de S. João da Pesqueira não consta daquele mapeamento, o que faz com que não haja possibilidade, por agora, de qualquer candidatura de financiamento nesse âmbito. _____

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que reuniu com o Presidente da ARS, ACES e PRR, tendo também as reivindicações e compromissos da ARS registados no seu e-mail, nomeadamente a reivindicação do município para termos uma Unidade de Cuidados Continuados no concelho, havendo o compromisso por parte da ARS para o aumento de 22 camas em Longa Duração no Douro Sul, tendo prioridade o concelho de S. João da Pesqueira. Referiu que outra das reivindicações que colocou também por escrito foi a necessidade de termos equipamentos no Centro de Saúde que permitam um diagnóstico no local e o evitamento de deslocações para outros centros ou hospitais, sendo, inclusive, que foram alertados por si para uma candidatura no âmbito do PRR que permitia tais investimentos, tendo-lhe sido respondido que iriam ser colocados um conjunto de equipamentos no âmbito desse aviso do PRR. Além disso, referiu, também, que, por diversas vezes, alertou a tutela para a necessidade de obras de melhoria no telhado, caixilharias e eficiência energética do edifício do Centro de Saúde. Por fim, referiu que iria aguardar para ver se os compromissos assumidos iriam ou não ser cumpridos. _____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, em resposta, referiu que as promessas não são suficientes, o importante é o que está escrito e assumido, não compreendendo como, depois de tantas reuniões, tantas idas a Lisboa e a outros sítios e ainda não conseguiram garantir a requalificação do Centro de Saúde. _____

Referiu ainda que, a Unidade de Cuidados Continuados é uma coisa e o Centro de Saúde é outra, sendo que o que está agora em causa é o Centro de Saúde, sendo que, inclusive, um dos avisos do PRR é mesmo para eficiência energética dos centros de saúde, sendo que, não estando mapeado não haverá intervenção. _____

O Senhor Presidente referiu que a sua preocupação desde que foi eleito tem sido melhorar a oferta de serviços de saúde no concelho, sabe e tem registo do quanto tem lutado para conseguir esses serviços, existem diversos compromissos da tutela nesse sentido, pelo que espera que os mesmos sejam cumpridos para benefício de todos os municípios. _____

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

222/CM/2023 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:- _____

Foi patente a ata n.º 13/2023 da reunião ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2023, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros. _____

100.10.400. - REGULAMENTO MUNICIPAL:-**223/CM/2023 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS - ATRIBUIÇÃO DA CHAVE DE HONRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição da Chave de Honra do Município de São João da Pesqueira a Sua Excelência o Senhor Presidente da República - Professor Doutor Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa, aquando da sua próxima visita oficial ao Concelho de São João da Pesqueira, que se prevê por altura da Vindouro de 2023.

Colocado à votação, foi deliberado, por unanimidade, submeter à análise de deliberação da assembleia municipal em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento das distinções honoríficas, profissionais, da chave de honra e as insígnias a atribuir pelo Município de S. João da Pesqueira.

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-**224/CM/2023 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 25 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a alteração orçamental permutativas às Grandes Opções do Plano n.º 25.

O Senhor Presidente solicitou ao Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes à presente alteração permutativa.

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma.

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.

150.10.701.02. - ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-**225/CM/2023 - JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MIGUEL CARVALHO FERNANDES:-**

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Carvalho Fernandes, à reunião de 12 de junho de 2023.

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador, Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem. _____

300.10.001. - CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:-

CONSTRUÇÃO DA PORT WINE SQUARE EM ERVEDOSA DO DOURO:-

226/CM/2023 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º 16/2023 de Gualdim Anciães Amaro & Filhos, Lda., respetivamente no valor de 714.022,06€, sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1255/2023/DPOAU. _____

227/CM/2023 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:-

Foi presente um pedido do adjudicatário de prorrogação do prazo da empreitada por 21 dias. _____

Atento o parecer da entidade fiscalizadora e a informação 1309/CM/DPOAU, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada por 21 dias. _____

CONSTRUÇÃO DO PARQUE FLUVIAL DA FERRADOSA, POR LOTES - LOTE 1 - ARRANJO PAISAGÍSTICO:-

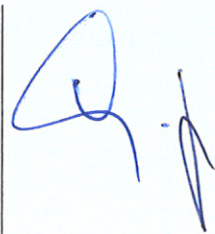
228/CM/2023 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º 7/2023 de António Lopes Pina Unipessoal, Lda., respetivamente no valor de 23.051,05€, sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1311/2023/DPOAU. _____

229/CM/2023 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS:-

Foi presente um pedido do adjudicatário para suspensão dos trabalhos. _____

Atento o parecer da entidade fiscalizadora e a informação 1318/CM/DPOAU, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido se suspensão dos trabalhos apresentado pelo empreiteiro. _____



230/CM/2023 – APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

Foi presente o despacho n.º 9/P/2023, a autorizar a transferência para o GDP no montante total de 25.970,00€, respeitante ao valor contratual que não é apoiado pelo IPDJ no âmbito de uma candidatura para financiar uma empreitada para a substituição do piso do pavilhão gimnodesportivo, empreitada essa financiada pelo IPDJ em 50%.

O Senhor Presidente explicou que essa empreitada beneficia um equipamento municipal e contribuiu para o fomento da atividade física desportiva no concelho e para o bem-estar da população, sendo o desporto uma atribuição municipal, conforme disposto no artigo 23.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais referiu que, para efeitos da aceitação da candidatura e dado que o Grupo Desportivo de S. João da Pesqueira não tem receitas suficientes que consigam suportar os restantes 50% do valor da empreitada, entende que o Município deverá apoiar essa instituição nesse esse valor.

Além disso, referiu que a empreitada não foi rececionada devido aos defeitos constantes do auto de vistoria, tendo sido celebrado um acordo entre o GDP e o empreiteiro com vista a regularização dos defeitos, sendo, no âmbito desse acordo, necessário realizar o pagamento dos 50% do valor não financiado pelo IPDJ.

Colocado à votação, foi deliberado ratificar, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

300.10.005. – COMPRA DE BEM MÓVEL:-

231/CM/2023 – PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO PARA A LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO:-

Atenta a informação n.º 1323/2023/DAF/SCP respeitante ao procedimento para a formação de contrato de locação financeira para aquisição de um veículo pesado de passageiros, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida ficando arquivada na pasta anexa ao presente livro de Atas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a. Submeter à Assembleia Municipal a autorização para a contratação da locação financeira referente à aquisição de veículo pesado de passageiros, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º do RJAL;

b. Submeter à Assembleia Municipal a autorização para a abertura do procedimento nos termos do artigo 22.º da Lei 197/99, de 8 de junho, reprimada pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;

c. Submeter à Assembleia Municipal a autorização para a assunção dos compromissos plurianuais resultantes da celebração do presente contrato, nos termos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, submeter à análise e deliberação da assembleia municipal. _____

300.20.400. – CONCESSÃO DE USO PRIVADO DO DOMÍNIO PÚBLICO:-

232/CM/2023 – DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITO NO JARDIM DE SÃO TIAGO:-

Foi presente uma informação propondo a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno sita no Jardim de São Tiago com a área de 1.086.00 m2. _____

Atento as razões invocadas e tendo presente a informação 1305/2023/DPOAU, foi deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para desafetação daquela parcela do domínio público municipal e integrá-la no domínio privado do município. _____

300.50.201. – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL:-

233/CM/2023 – CEDÊNCIA DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA, NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO:-

O Senhor Presidente usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro adjudicou a cedência da exploração do bar e esplanada da piscina descoberta, no complexo desportivo da mata do cabo, ao concorrente Grupo Desportivo de São João da Pesqueira (GDP), pela renda mensal de 250,00€, a que acresce IVA à taxa legal. _____

Deliberado, por unanimidade, deferir. _____

234/CM/2023 – CEDÊNCIA DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DESCOBERTA, NO COMPLEXO DESPORTIVO DA MATA DO CABO – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:-

O Senhor Vice-Presidente usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência da deliberação, tomada na reunião de 11 de maio, foi presente a minuta de contrato, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

350.10.001. – ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

**235/CM/2023 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO
- N.º 25 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, a alteração orçamental permutativa n.º 25.

Presente a referida proposta de alteração Orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, tendo em consideração os fundamentos constantes da deliberação 000/CM/2023.

350.10.201. – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL:-

**236/CM/2023 – CEDÊNCIA DA EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE NA ZONA DE LAZER DAS BATEIRAS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL -
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente aprovou a abertura do procedimento concursal com vista à cedência de um Quiosque na Zona de Lazer das Bateiras.

- a) Designação do concurso: "CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE NA ZONA DE LAZER DAS BATEIRAS";-----
- b) Prazo de Cedência de exploração: A cedência de exploração inicia-se no dia 1 de julho de 2023 e termina a 31 de dezembro de 2023,-----
- c) Valor para efeitos de cedência: o valor base mensal da cedência de exploração é de 50,00€ mensais, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor,-----
- d) Apresentação de propostas: As propostas deverão ser apresentadas no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a seguinte morada: Município de S. João da Pesqueira, Avª Marquês de Soveral, n.º 67, 5130-321 S. João da Pesqueira, com o seguinte horário de expediente: das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve conter a palavra "PROPOSTA", indicando o nome ou denominação do corrente e o procedimento a que diz respeito;-----
- e) Prazo para apresentação de propostas: As propostas serão entregues até às 17h30 do dia 23 de junho de 2023.-----
- f) O processo de concurso pode ser consultado no Balcão Único de Atendimento do Município de S. João da Pesqueira, onde podem ser requeridas fotocópias do mesmo, contra pagamento de 2,50€. Pode ainda ser consultado no site oficial do Município <http://www.sjpesqueira.pt>.

Deliberado, por unanimidade, ratificar.

450.10.204. – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES:-

237/CM/2023 – N.º 165/20, de Cláudia Patrícia Sousa Santana, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões, apresenta pedido de prorrogação da licença de construção de uma habitação, anexo e muro de vedação. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1263/2023/DPOAU. _____

450.30.003. – CERTIDÃO DE LICENÇAS, EMISSÃO DE :-**238/CM/2023 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Amândio Duarte Rolo, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2013, de 23 de agosto, emissão de parecer relativamente à compropriedade do terreno rústico, sito no lugar e “Ferramela”, na freguesia de Riodades, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob artigo 364.º _____

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 1117/2023/DPOAU. _____

150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-**239/CM/2023 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveu-se a Senhora Lúcia da Conceição Assunção Santos Luciano, residente no Beco do Dengião, n.º 7, em Nageselo do Douro, tendo o Senhor Presidente da Câmara dado a palavra à referida cidadã. _____

A Senhora Lúcia da Conceição Assunção Santos Luciano informou a Câmara Municipal que existe uma piscina num alojamento local no imóvel contíguo ao seu, mesmo por cima da sua habitação, levando a que, nos dias de verão em que o mesmo se encontra ocupado com turistas, o ruído seja muito incomodativo, não permitindo que a mesma e o seu marido possam dormir adequadamente, tendo referido, a título de exemplo, vários dias em que isso

aconteceu. _____

Ademais, explicou que as águas da piscina se infiltram na sua casa e na loja do rés-do-chão, queixando-se dos problemas que essa situação acarreta. Além disso, refere que a rega automática existente no terreno contíguo também lhe está a causar diversos problemas de humidade no teto da sua habitação. _____

Referiu que não compreende como se construiu aquela piscina e que já tinha apresentado uma queixa junto do município, mas sem que a situação se tenha resolvido até à data. _____

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que a Senhora Lúcia Luciano fez uma participação por escrito sobre esta situação e sobre uns trabalhos no muro que divide as duas propriedades. Mais informou que já teve oportunidade de lhe dizer pessoalmente que há questões que são de direito público e questões que são de direito privado, sendo que o muro que o vizinho argamassou e as águas que escoam desse terreno são questões de direito privado que não competem ao município resolver, tendo que ser a Senhora Lúcia Luciano resolver a situação diretamente com o seu vizinho, ainda que, se necessário, por via judicial. Referiu, também, que, na altura, sensibilizou o proprietário do imóvel confinante para resolver as questões de direito privado que davam origem às reclamações da queixosa. _____

No que se refere às questões de direito público, informou a Senhora Lúcia Luciano que o proprietário do imóvel deu entrada no município de um processo de legalização da piscina, sendo que, em seguimento, o município faz todas as diligências legais no sentido de perceber se aquela pretensão pode ou não ser satisfeita, incluindo a consulta a diversas entidades externas que, em razão da localização e do tipo de operação urbanística em causa, devem ser consultadas para o efeito. Havendo parecer favorável das entidades e cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, o município não pode indeferir o licenciamento. As operações urbanísticas e a referida piscina em particular está em processo de legalização, sendo que, estando o imóvel em aglomerado urbano, terá de se aguardar pela decisão final do processo de legalização, não podendo o município obrigar o proprietário a demolir. _____

A Senhora Lúcia Luciano, em resposta, entende que a piscina não pode ser licenciada, uma vez que está em cima da casa, além de que existe o problemas das infiltrações de água na sua habitação, solicitando acesso de consulta ao referido processo. _____

O Senhor Presidente, em resposta, informou que o projeto a apresentar ao município tem de garantir que a piscina cumpre todos os requisitos de arquitetura e engenharia, bem como todas as normas legais, sendo que, posteriormente, os serviços de fiscalização do município irão confirmar se a construção está de acordo com o projeto apresentado. _____

O Senhor Presidente chamou o Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, Pedro Botto, que esclareceu tecnicamente a cidadã sobre o ponto de situação e tramites atinentes ao processo de legalização em causa, tendo referido que a mesma poderia consultar, como interessada, o

processo. _____

A Senhora Lúcia Luciano questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação do saneamento no Bairro de Santo António. _____

O Senhor Presidente referiu que o saneamento está concluído, estando os serviços a fazer as ligações domiciliárias, pelo que a Senhora Lúcia Luciano iria ser contactada em breve para esse efeito. _____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, na sequência da intervenção da Senhora Lúcia Luciano e dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente, referiu que os Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, CDP-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, vão analisar desde o seu início a ação evidenciada, acompanhando-a para defesa do interesse público e privado, de forma a que seja assegurada a legalidade em toda a sua amplitude. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram nove horas e quinze minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 23/P/2021, de onze de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Diretor de Departamento, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,